

Edital 9/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2024

CONTRATANTE (UASG): 180121 - **DELEGACIA SECCIONAL DE
POLÍCIA DE MARÍLIA/SP**

OBJETO: *Contratação de Aquisição de Artigos de Escritório – Papel Formatado para Impressão para utilização pela Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP e suas Unidades Policiais subordinadas.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/05/2025 às 09h00** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: **ABERTO**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM**

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Edital de Pregão

Versão atualizada em: 05/09/2024

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MARÍLIA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

(Processo Administrativo nº 058.00026037/2025-22)

Torna-se público que o(a) **POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do(a) **Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP**, sediado(a) *Av. Santo Antonio, 1869 – Bairro Somenzari – Marília /SP*, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	180121-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE MARILIA	RAFAEL COCUS DONEDA	30/04/2025 15:50 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI - 058.00026037/2025-22

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de PAPEL PARA IMPRESSÃO para utilização pela Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP e suas Unidades Policiais subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em um único Item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o Item único que compõe o presente pregão, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENT. PROPOSTA E DOCS HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. b) Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

1. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato;
3. Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 15% a 25% do valor do Contrato;
4. Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato;
5. Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;
6. Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato;
7. Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO EDITAL E PEDIDO ESCLARECIM

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): **financas.secmarilia@policiacivil.sp.gov.br**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 1.24.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.1.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.1.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.1.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.1.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.1.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO IV – Modelo referente a planilha de proposta;

MARILIA, na última data das assinaturas eletrônicas.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON CARLOS FRAZAO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 15:48:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR-CONSOLIDADO.pdf (1.82 MB)
- Anexo II - modelo-Nota Empenho.pdf (178.45 KB)
- Anexo III - modelo-proposta-papel.pdf (442.51 KB)

Termo de Referência 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	180121-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE MARILIA	RAFAEL COCUS DONEDA	30/04/2025 15:34 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI - 058.00026037/2025-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO – ARTIGO DE ESCRITÓRIO - PAPEL PARA IMPRESSÃO** para utilização na Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP e suas Unidades Policiais subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	MATERIAL	CADMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (CXL): 297 X 210 MM , Gramatura: 75 G/M2 , Cor: Branco , Característica Adicional: Embalagem Resistente A Umidade	461819	Pacote com 500 folhas	2500	R\$22,00	R\$55.000,00

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **BENS COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do(a) EMISSÃO E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Este TERMO DE REFERÊNCIA estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

2. FUND. E DESCRIC. NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: **46377800000127-0-000027/2025**;
- II) Data de publicação no PNCP: 28/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 44;
- IV) Classe/Grupo: [7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO];
- V) Identificador da Futura Contratação: 180121-2/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. O envio dos materiais deverá ocorrer de forma única, priorizando-se o embalagem conjunto da maior quantidade possível, evitando, assim, desperdício de embalagens e facilitando o transporte.

4.1.2. Deverá ser realizada conferência prévia antes do envio dos materiais pela empresa fornecedora, de modo a evitar que o recebimento dos itens seja recusado em razão de desconformidades no tipo, qualidade e quantidade, o que ocasionaria, assim, a necessidade de novo embalagem e transporte.

4.2. Os itens que assim permitirem deverão conter respectivas aprovações por órgãos reguladores, devendo estar figurar estampada nas embalagens, de modo a garantir que tenham sido produzidos dentro das melhores normas ambientais, incluindo, nesta, sua produção, transporte e futuro recolhimento para reciclagem ou reutilização.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, haja vista tratar-se de materiais de simples descrição e de ampla oferta no mercado, bem como não consistir em aquisição de elevado vulto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) da emissão e envio da respectiva Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. **Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereços: Delegacia Seccional de Polícia de Marília /SP – CNPJ: 04.236.548/0066-31 – Av. Santo Antonio, 1869 – Bairro Somenzari – Marília/SP – CEP: 17.506-040 – segunda a sexta-feira (dias úteis) das 08h00 as 17h00 – (14) 3433-1655**

5.4. Caso os Itens possuam prazo de validade, na data da entrega este não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do Caput do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDGnº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento, seja esta parcial ou total.

8. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata e integral..

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021/c/ Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembléia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembléia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentos Anexos ao presente. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. **Gestão/Unidade: 180001/180121;**
- II. **Fonte de Recursos: 150010001;**
- III. **Programa de Trabalho: 180205;**
- IV. **Elemento de Despesa: 3390930;**
- V. **Plano Interno: PCA 2025.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARILIA, na última data das assinaturas eletrônicas.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Submeto o presente TR para análise e aprovação.

RAFAEL COCUS DONEDA

Setor de Contratações - UGE 180121



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 13:22:37.

Despacho: Aprovo o presente TR.

WILSON CARLOS FRAZAO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 15:33:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP-13-25-CONSOLIDADO.pdf (1.62 MB)
- Anexo II - MR180121_000003_2025.pdf (50.5 KB)

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 058.00026037/2025-22

2. Descrição da necessidade

PAPEL PARA IMPRESSÃO DEL. SEC. POL. E UNIDADES SUBORDINADAS

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de material para escritório, consubstanciado em papel para impressão, para recompor o estoque do almoxarifado e atender a demanda da Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP e suas Unidades Policiais subordinadas.

2.2. Os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses para que se evite o desabastecimento, bem como para obter melhor preço nas negociações e majorar, tanto quanto possível, a sustentabilidade ambiental envolvida no transporte e embalagem dos objetos a serem adquiridos.

2.3. Analisando o Processo SEI 058.00026037/2025-22, contata-se haver sido realizado o Pregão 90003/2025, destinado à aquisição de artigos de escritório, dentre os quais se encontravam 2500 (duas mil e quinhentas) resmas, de 500 (quinhentas) folhas cada, as quais compunham o Item 29 do referido certame, o qual teria restado fracassado, vez que o único licitante que ofertou o material por valor inferior ao referencial, quedou-se inerte na fase de lances e negociação, não tendo atendido aos chamados do pregoeiro e tampouco encaminhado documento formalizador da proposta e outros de habilitação, sendo, assim, desclassificado com base no Item 4.9 do Edital que instruiu o pregão, não tendo nenhum dos demais licitantes reduzido o valor de suas propostas, de modo a amoldá-las ao limite do referencial, sendo, assim, também desclassificadas pelo pregoeiro, inobstante as tentativas de negociação realizadas.

2.4. De tal feita, em se tratando de artigo de escritório de suma importância e necessidade para o trabalho policial, faz-se necessária a compra das resmas demandadas pelo Setor de Almoxarifado e Material da Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP, sob pena de desabastecimento e consequente prejuízo direto à atividade fim da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material e Almoxarifado - Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP	Paulo Cesar Hernandez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Entende-se que a aquisição do material deve permanecer na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com **ENTREGA ÚNICA**.

4.2. O Pregão Eletrônico é modalidade de licitação que melhor integra os interessados, sendo que independente de onde o licitante se encontre ele conseguirá participar da disputa, ainda porque esta não demanda sua presença física, mas apenas no ambiente virtual, que pode ser acessado por computadores ou smartphones, a qual ocorre com maior transparência não só aos participantes, mas a todo e qualquer cidadão interessado, permitindo, ademais, que o poder público conte com maior número de propostas, a fim de escolher aquela que melhor se adequa às suas necessidades e demandas, gerando assim, maior competitividade e maior chance de oferta de valores menores e vantajosos ao erário.

4.3. O julgamento pelo menor preço tende a garantir economia ao erário, sendo que a entrega única, na mesma esteira, possibilita melhor valor referente ao frete, sendo este realizado de uma única vez, evitando, assim, custos adicionais e garantindo sustentabilidade ambiental no que tange ao transporte e embalagem.

4.4. Será exigido que o fornecedor selecionado no processo licitatório observe fielmente a descrição dos objetos, nos moldes descritos no Termo de Referência a ser elaborado, de modo a garantir que estes atendam da melhor forma possível o que é demandado, evitando-se eventual negativa de recebimento e/ou devolução de itens que estejam em desconformidade.

4.5. Os materiais devem ter identificação de fácil verificação das especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante da informação apresentadas pelos Licitantes durante a sessão pública do Pregão 90003/2025, de que o valor referencial na monta de R\$19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) por resma com 500 (quinhentas) folhas de papel para impressão não poderia ser alcançada, inclusive com a afirmação de um dos participantes de que isso se deveria à variação para mais ocorrida com a celulose, a qual é matéria prima do material demandado, foi realizada nova pesquisa de preços nos termos do parágrafo I do Artigo 3º do Decreto 67.888/2023, por intermédio do sistema federal Pesquisa de Preço "<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>", cujos resultados se encontram anexos ao presente.

5.2. Das pesquisas realizadas, adotou-se a mediana obtida da Pesquisa de Preços como a melhor indicada ao caso em exame.

5.3. As pesquisas em questão foram elaboradas em confronto com a anteriormente realizada, excluindo da composição os valores de negociações que se mostravam inferiores ao antigo referencial, de modo a, assim, evitar novo fracasso do item licitado.

5.3.1. Ademais, os preços adotados na composição teriam sido restringidos aos relacionados à negociações ocorridas no Estado de São Paulo, nos dois meses anteriores à data da Pesquisa.

5.4. Por se tratar de compra de itens usualmente disponíveis no mercado, não se verificou a existência de novas tecnologias que melhor atendessem às necessidades do Órgão, considerando critérios qualitativos e econômicos.

5.5. Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Delegacia Seccional de Polícia de Marília.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Por se tratar de itens de uso contínuo, cuja previsão de consumo pode ser, ao menos, estimada, a aquisição de compra se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus Artigos 17, 2º e 28, I.

6.2. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos, que será em parcela única.

6.3. A morosidade na aquisição do material ou sua descontinuidade comprometerá a atividade administrativa que, por sua vez, pode acarretar no prejuízo ou interrupção da atividade fim da polícia judiciária.

6.4. Caberá à empresa contratada fornecer estritamente os materiais que atendam às especificações descritas no Edital de Licitação e no TR - Termo de Referência que o integrará, ambos a serem elaborados.

6.5. A contratada deverá ainda obedecer ao prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega do material, o qual deverá também constar do Edital de Licitação e TR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas baseadas em análise do relatório dos últimos 12 meses e consumo do almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP, o qual realiza a distribuição e fornecimento a todas as Unidades Policiais a ela subordinadas.

7.2. De modo a alcançar uma redução nos custos e impactos ambientais com o embalagem, transporte e entrega dos bens, além de priorizar a economicidade da gestão dos contratos, em especial no que tange à sua liquidação e pagamento, a aglutinação de alguns dos Itens em Lotes parece ser a medida mais consentânea ao caso em exame.

7.3. O item planejado para a aquisição é:

ITEM	MATERIAL	CADMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado /Ofício , Tamanho (CXL): 297 X 210 MM , Gramatura: 75 G/M2 , Cor: Branco , Característica Adicional: Embalagem Resistente A Umidade	461819	Pacote com 500 folhas	2.500	R\$22,00	R\$55.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.000,00

8.1. Realizadas pesquisas junto ao site "<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>", as quais se encontram anexas ao presente, foi possível formular Planilha Orçamentária respectiva, também anexa, resultando em um valor total estimado de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

8.2. Observa-se que quando da elaboração do DFD 22/2024, foi dimensionado valor de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para a aquisição de Artigos de Escritório. Contudo, realizada pesquisa de preços junto ao Sistema Compras, tendo por base a quantidade efetivamente solicitada pelo Setor de Almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP, o valor previsto para a contratação se mostrou maior, totalizando, conforme se vê na documentação que instrui o presente, a monta de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por não parcelar o item demandado, de modo a garantir a redução dos custos e impactos ambientais com o embalagem, transporte e entrega dos bens, bem como priorizar a economicidade da gestão dos contratos, em especial no que tange à sua liquidação, vez que a opção de licita-los de maneira individual causaria sobrecarga aos Setores de Licitação (na fase de habilitação e julgamento), Almoxarifado (no recebimento e conferência) e Finanças (na liquidação e pagamento).

9.2. Diante de tal característica da solução, necessário se faz o envio/recebimento em uma só parcela, não sendo admitido o fracionamento na entrega, sob pena de contrariar as pretenções acima descritas.

9.3. Ademais, consta que o Setor de Almoxarifado, o qual figura como demandante no presente expediente, possuiria espaço suficiente para o devido armazenamento dos materiais (em prateleiras e paletes) nas quantidades solicitadas, pelo período a que se destinam.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pleiteada encontra esteio no PCA - Plano de Contratações Anual da Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP, elaborado para o ano de 2025, conforme consta do DFD 22/2024, tendo este sido dimensionado de modo a prever a reposição anual do estoque do almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia e suas unidades subordinadas, como no presente caso.

11.1.1. A diferença entre o valor dimensionado no DFD 22/2024, de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos) e o figurante no presente documento, de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pode ser explicada pelo fato de que o DFD foi elaborado ainda no primeiro semestre do ano de 2024, ou seja, um ano antes da aquisição aqui versada, sendo natural que tenha havido variação de valores.

11.2. Ademais, consta haver recursos financeiros já repassados pela APAFO para aquisição de material de consumo em valor suficiente para atender o previsto com a contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Viabilizar o atendimento satisfatório das demandas direcionadas pela população a esta Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP e suas Unidades Policiais subordinadas, evitando a obstacularização e garantindo o desempenho da atividade fim inata à Polícia Civil.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração dos contratos, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, nem mesmo quanto a adequação do ambiente, pois trata-se de recomposição de estoque do Almoxarifado e Setor de Material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Será exigido que a contratada obedeça da melhor e mais abrangente forma possível as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nas Legislação, bem como aos princípios da redução, reutilização e reciclagem, isto porque:

14.1.1. Os materiais se encontram dimensionados com base na utilização prevista para o período de 1 (um) ano e, com a estipulação de que as entregas deverão ser feitas em parcela única pela contratada, entende-se que os impactos ambientais decorrentes do embalamento e transporte estarão graduados no menor patamar possível, atendendo-se, assim, o pilar da redução.

14.1.2. Tanto quanto possível serão reutilizadas as embalagens utilizadas no transporte dos materiais para subsequente distribuição às Unidades Subordinadas, sendo que, aquelas que não se mostrarem aptas para a reutilização, deverão ser encaminhadas para a devida reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O material pretendido é de uso comum e constante pelos Órgãos Públicos e também por Empresas Privadas, não se tratando de item de luxo, sendo essencial ao bom desempenho do Serviço Policial pela Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP e suas Unidades Policiais subordinadas, ao que a falta do mesmo pode prejudicar a qualidade ou até mesmo inviabiliza-lo.

15.2. Conforme pesquisas de preço realizadas, constatou-se que o item possui oferta, tendo sido negociado recentemente por outros Órgãos Públicos, parecendo, assim, ser viável sua aquisição por intermédio de um Pregão Eletrônico via Sistema Compras.gov.br, sendo que tal aquisição, em princípio, não depende de eventual autorização externa, por não se tratarem de produtos controlados ou correlatos, tampouco possuírem valores que de forma individual ou somada extrapolem os limites legais.

15.3. Diante de todo o exposto, considera-se VIÁVEL a aquisição pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL COCUS DONEDA

Setor de Contratações



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 13:16:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - dfd-22-24.pdf (42.15 KB)
- Anexo II - pca2025.pdf (1.38 MB)
- Anexo III - cotação-detalhado-16-2025 (1).pdf (104.24 KB)

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Almoxarifado	01/01/2025 00:00	180121	VICTOR MATHEUS RIBEIRO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de escritório, papelaria e impressos			

2. Justificativa de Necessidade

Trata-se de aquisição de material de escritório, papelaria e impressos para realização de registros de ocorrências e outros procedimentos de Polícia Judiciária, visando, assim, proceder ao atendimento da população.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	50.400,00	50.400,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL COCUS DONEDA
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

PCA 2025 - 180121 - ESP-DELEG,SECC,POLICIA DE MARILIA

Última atualização: 28/05/2024

Id pca PNCP: 46377800000127-0-000027/2025

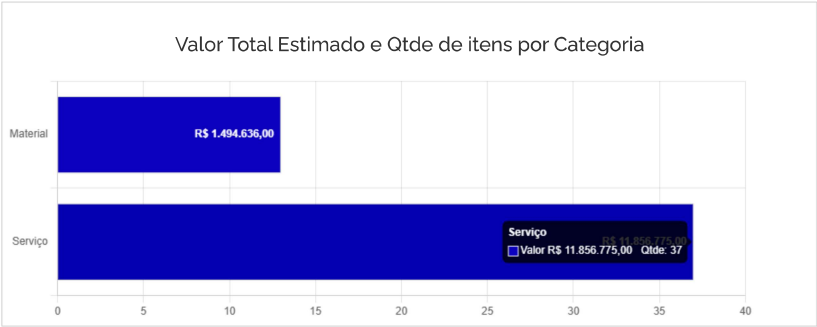
Data de publicação no PNCP: 28/05/2024

Local: Marília/SP

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 50

Valor Total estimado (R\$): R\$ 13.351.411,00



Detalhamento por Categoria

Material				
Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
33	7010 - COMPUTADORES	180121-5/2025	R\$ 690.000,00	01/01/2025
34	9999 - ITENS DIVERSOS	180121-5/2025	R\$ 300.000,00	01/01/2025
39	9999 - ITENS DIVERSOS	180121-2/2025	R\$ 18.900,00	01/01/2025
40	7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIFAMENTOS FARA PREFARAR E SERVIRALIMENTOS	180121-2/2025	R\$ 12.600,00	01/01/2025
41	8530 - ARTIGOS FARA HIGIENE PESSOAL	180121-2/2025	R\$ 22.056,00	01/01/2025
42	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIFAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	180121-2/2025	R\$ 16.380,00	01/01/2025
43	6640 - EQUIFAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	180121-2/2025	R\$ 75.600,00	01/01/2025
44	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	180121-2/2025	R\$ 50.400,00	01/01/2025
45	7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	180121-2/2025	R\$ 88.200,00	01/01/2025
46	7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	180121-2/2025	R\$ 31.500,00	01/01/2025
47	9999 - ITENS DIVERSOS	180121-2/2025	R\$ 10.080,00	01/01/2025
48	9999 - ITENS DIVERSOS	180121-2/2025	R\$ 126.000,00	01/01/2025
49	5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	180121-2/2025	R\$ 52.920,00	01/01/2025

Exibir: 50

1-13 de 13 itens

Página: 1

< >

Serviço				
Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada

1	851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	180121-24/2025	R\$ 156.870,00	03/06/2025
2	851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	180121-24/2025	R\$ 17.640,00	03/06/2025
3	839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	180121-23/2025	R\$ 16.380,00	01/01/2025
4	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	180121-22/2025	R\$ 264.600,00	03/06/2025
5	835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	180121-21/2025	R\$ 15.120,00	01/01/2025
6	713 - SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	180121-20/2025	R\$ 3.960,00	01/01/2025
7	713 - SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	180121-20/2025	R\$ 2.016,00	01/01/2025
8	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	180121-19/2025	R\$ 98.078,00	02/01/2025
9	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	180121-19/2025	R\$ 307.500,00	02/01/2025
10	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	180121-19/2025	R\$ 3.156,00	02/01/2025
11	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	180121-19/2025	R\$ 47.256,00	02/01/2025
12	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	180121-19/2025	R\$ 340.200,00	02/01/2025
13	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	180121-19/2025	R\$ 12.140,00	02/01/2025
14	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	180121-19/2025	R\$ 161.664,00	02/01/2025
15	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	180121-18/2025	R\$ 157.500,00	01/01/2025
16	681 - SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO	180121-17/2025	R\$ 19.530,00	01/01/2025
17	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	180121-16/2025	R\$ 499.742,00	02/01/2025
18	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	180121-16/2025	R\$ 12.915,00	02/01/2025
19	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	180121-16/2025	R\$ 37.800,00	02/01/2025
20	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	180121-15/2025	R\$ 21.420,00	03/06/2025
21	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	180121-14/2025	R\$ 200.000,00	04/06/2025
22	545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	180121-14/2025	R\$ 3.605.000,00	04/06/2025
23	542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	180121-13/2025	R\$ 1.500.000,00	02/01/2025
24	542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	180121-13/2025	R\$ 370.000,00	02/01/2025
25	721 - SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO	180121-12/2025	R\$ 1.500.000,00	02/06/2025
26	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	180121-11/2025	R\$ 6.300,00	03/03/2025
27	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	180121-11/2025	R\$ 226.800,00	03/03/2025
28	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	180121-10/2025	R\$ 17.640,00	02/01/2025
29	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	180121-9/2025	R\$ 510.000,00	02/01/2025
30	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	180121-8/2025	R\$ 57.324,00	02/01/2025
31	632 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	180121-7/2025	R\$ 82.000,00	02/01/2025
32	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	180121-6/2025	R\$ 345.324,00	02/01/2025
35	166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	180121-4/2025	R\$ 75.600,00	03/03/2025
36	579 - OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA	180121-3/2025	R\$ 163.800,00	02/01/2025
37	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	180121-3/2025	R\$ 650.000,00	02/01/2025
38	833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	180121-3/2025	R\$ 200.000,00	02/01/2025

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
16/2025	180121	Concluída	RAFAEL COCUS DONEDA

Título: Papel para Impressão

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 55.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461819 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	Embalagem 500 Folha	2500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 20,1500	R\$ 22,8365	R\$ 22,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,5375%		
Desvio Padrão: 2,4064		
Maior Preço: R\$ 27,4200		

Filtro Aplicado

Período: 2 Meses

UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,3776	16/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
8031606900012025			16/04/2025		1		Objeto: Aquisição de Folha Sulfite, Papel Toalha e Papel Higiênico para Diretoria de Ensino Região de Jaú
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			80316		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
58.444.930 MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS					CHAMEX		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,4000	15/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
8026506900042025			15/04/2025		7		Objeto: Aquisição de material de consumo
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			80265		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
MY LICITA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					ALOFORM		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 16,8000	15/04/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38023906900022025			15/04/2025		1		Objeto: Aquisição de materiais de escritório
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380239		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
ACM COMERCIO LTDA			chamex				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,1500	15/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
18029306900052025			15/04/2025		1		Objeto: Aquisição de Material de Escritório e Papelaria
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			180293		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA			ECO PREMIUM / ECO PA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,0000	03/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
37306606900062025			03/04/2025		1		Objeto: Aquisição de folhas de PAPEL SULFITE TAM. A4 , para uso geral de expediente no INCRA/SP.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			373066		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA			ECO PREMIUM / ECO PA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9300	02/04/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
26210106900012025			02/04/2025		1		Objeto: Aquisição de papel sulfite
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			262101		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA					CHAMEX/SYLVAMO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9000	02/04/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38026506900052025			02/04/2025		5		Objeto: Aquisição de materiais de escritório
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380265		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA					CHAMEX SOLUTION		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,7000	02/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98659506901442025			02/04/2025		3		Objeto: Aquisição de material de papelaria para escritório
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			986595		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
RD PAPEIS & EPI LTDA					ONE-SUZANO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,7900	31/03/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
8034806900062025			31/03/2025		5		Objeto: Material de Consumo para atendimento da Diretoria de Ensino - em substituição a rede de Suprimentos
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			80348		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
RD PAPEIS & EPI LTDA					ONE-SUZANO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9500	26/03/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38015505900012025			26/03/2025		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Escritório
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380155		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
RD PAPEIS & EPI LTDA					ONE-SUZANO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5000	25/03/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38012906900032025			25/03/2025		19		Objeto: Aquisição de material para escritório e de papelaria.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380129		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA					CHAMEX SOLUTION		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,0000	25/03/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
8029206900072025			25/03/2025		3		Objeto: Aquisição de materiais de consumo
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			80292		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA			ECO PREMIUM / ECO PA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 13	I	INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV. MUN. BARUERI - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,0000	24/03/2025	Sim

Id da Compra 92964706000352025	Comprado em 24/03/2025	Nº do Item 5	Objeto da Compra Aquisição de material de expediente.
Esfera Municipal	UASG 929647	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		Marca/modelo Chamex	
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Barueri	Alameda Wagih Salles Nemer	06401134	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 14	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Folha	R\$ 27,4200	16/03/2025	Sim

Id da Compra 10232706000972025	Comprado em 16/03/2025	Nº do Item 1	Objeto da Compra Aquisição de materiais de consumo para reposição e estoque do almoxarifado do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista (papel sulfite)
Esfera Estadual	UASG 102327	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor LORES COMERCIAL LTDA		Marca/modelo Report	
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Vicente	Praça Infante Dom Henrique	11330205	350

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	170	Embalagem 500 Folha	R\$ 32,6500	12/03/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38028006000212025	12/03/2025	3	Aquisição de materiais de escritório
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380280	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
DANIEL MUNIZ DE PAULO PAP ELARIA	n/c		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Registro	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM 453 + 75M	11900000	170

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,5000	07/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8026606900012025	07/03/2025	1	Objeto: Aquisição de Papel Sulfite para Diretoria de Ensino Região Leste 3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	80266	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA	ECO PREMIUM / ECO PA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,4500	27/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9016205900162025	27/02/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de papel sulfite.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90162	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	chamex/sylvamo		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,7000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38911406000112025	25/02/2025	3	Aquisição de Material de Expediente para surpir as necessidades da Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389114	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
INFOR 7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	CHAMEX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Rua Quinze de Novembro	79002140	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	33000	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,0000	25/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92649505901292024		25/02/2025		219		Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), pelo sistema de Rede de Suprimentos,para para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns da 9ª região administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJSP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926495		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA				CHAMEX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Optou-se por filtrar os resultados que compõe a presente pesquisa para compras ocorridas no Estado de São Paulo, nos ultimos 2 (dois) meses, visando, de tal feita, evitar distanciamento entre o valor referencial e o que poderá ser ofertado por licitantes interessados.

Não obstante, em tendo respectivo item restado frustrado de contratação no Pregão Eletrônico DSPM 90003/2025, inclusive com alegações de licitantes de que o valor referencial, então no importe de R\$19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) estaria abaixo do valor possível de negociação, optou-se por excluir da composição os valores que se mostravam muito menores de tal montante.

Ademais, foi também excluído da composição valor que se mostrava muito acima da média, de modo a não influenciar sobremaneira a mediana.

Relatório emitido em 28/04/2025 09:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
3/2025	RAFAEL COCUS DONEDA	06/03/2025 12:26
Objeto da Matriz de Riscos		
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - MATERIAL DE ESCRITÓRIO DE USO COTIDIANO NAS UNIDADES POLICIAIS.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não entrega do material por parte da Empresa contratada	Falha interna da empresa contratada ou dos responsáveis pelo transporte dos itens.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	O não recebimento do material acarretaria impacto negativo nos atos de policia judiciária, bem como nos procedimentos de atendimento ao publico.					
Ações Preventivas						
P-01	Pesquisa de documentos para devida comprovação da idoneidade da Empresa a ser Contratada, desde a fase de habilitação. Responsável: VICTOR MATHEUS RIBEIRO					
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhamento da execução do contrato, procedendo contato direto com a Empresa Contratada de modo a sanar o problema, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Responsável: PAULO CESAR HERNANDES					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Entrega do material em desacordo com item em qualidade, capacidade ou a descrição do quantidade inferior ao especificado no Termo de Referência	Envio por parte da empresa contratada de em qualidade, capacidade ou a descrição do quantidade inferior ao especificado no Termo de Referência.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Eventual material em desconformidade com o especificado causaria uma falta de qualidade do trabalho advindo da utilização dos mesmos ou até a impossibilidade do serviço ou fim intentado com a utilização do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Pesquisa de documentos para devida comprovação da idoneidade da Empresa a ser Contratada, desde a fase de habilitação. Responsável: VICTOR MATHEUS RIBEIRO					
P-02	Fiscalização acurada no momento da entrega do material, de modo a confrontar se corresponde ao descrito no Termo de Referência. Responsável: PAULO CESAR HERNANDES					
Ações de Contingência						
C-01	Alertar à Empresa Contratada para que realize conferência do material antes de proceder o envio do mesmo, sob pena de que este tenha seu recebimento recusado e implique na necessidade de substituição em prazo exíguo. Responsável: PAULO CESAR HERNANDES					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega do material	Atraso por parte da empresa contratada no envio do item ofertado ou atraso por parte do responsável pelo trasporte do item.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Desabastecimento do Almoxarifado e consequente falta de material para utilização nesta Delegacia Seccional de Polícia e para envio às Unidades Policiais a ela subordinadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Pesquisa de documentos para devida comprovação da idoneidade da Empresa a ser Contratada, desde a fase de habilitação. Responsável: VICTOR MATHEUS RIBEIRO					
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhamento da execução do contrato, solicitando informe por parte da Empresa Contratada sobre o andamento da separação, embalagem e transporte do material. Responsável: PAULO CESAR HERNANDES					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Nenhuma proposta ter condições de aceitação				Não haver propostas com valor igual ou inferior ao valor de referência	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
	Impactos							
1	Risco de fracasso do certame e eventual necessidade de deflagração de novo Edital.							
	Ações Preventivas							
P-01	Atenção durante a elaboração da pesquisa de preços para aferição de valores compatíveis com os praticados no comércio.				Responsável: RAFAEL COCUS DONEDA			
	Ações de Contingência							
C-01	Acompanhar a sessão pública de maneira zelosa, intentando eventual negociação com a empresa mais bem classificada caso a proposta da mesma esteja em valor superior ao referencial, visando, assim, reduzir o valor ao patamar pretendido.				Responsável: VICTOR MATHEUS RIBEIRO			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Certame deserto	Não haver propostas para o item.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	O certame deserto acarretaria impacto negativo nos atos de policia judiciária, bem como nos procedimentos de atendimento ao publico.					
Ações Preventivas						
P-01	Clareza na descrição do bem quanto as suas especificidades.			Responsável: RAFAEL COCUS DONEDA		
P-02	Parcelamento os Materiais em lotes e acordo com a natureza de despesa, garantindo que os itens que comumente são ofertados por mesmos fornecedores fiquem contíguos, fazendo assim com que os itens que seriam menos atrativos aos fornecedores - em razão da pouca quantidade e valores - passem a compor lote de interesse dos mesmos.			Responsável: RAFAEL COCUS DONEDA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar análise pormenorizada da razão da ausência de propostas e, desde que se confirme que não houve falhas no Edital ou em sua publicação, bem como de que não há cláusulas que restringiram a presença de licitantes, proceder a aquisição dos itens por meio de Dispensa, nos termos do Artigo 75, III, "a" da Lei 14133/2021.			Responsável: RAFAEL COCUS DONEDA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RAFAEL COCUS DONEDA
Equipe de apoio



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG									
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO								
Data de Emissão									
CNPJ/CPF/UG									
Credor									
Endereço									
Cidade						UF		CEP	
Origem Material	1								

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$					
----------------------	--	--	--	--	--

Cronograma				
	Mês	Valor		

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

(utilizar documento com timbre da empresa, contendo telefone e e-mail para contato)

PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO DSPM 90006/2025 - PROCESSO SEI: 058.00026037/2025-22

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Setor de Finanças e Material – Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP – Av. Santo Antonio, 1869 - Somenzari - Marília/SP – CEP: 17.506-040 – segunda a sexta-feira, das 08h00 as 17h00 (dias úteis) – (14) 3433-1655.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (CXL): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Embalagem Resistente A Umidade	Pacote com 500 folhas	2500	R\$	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONTA BANCÁRIA JUNTO AO **BANCO DO BRASIL S/A:** AGENCIA (...) CONTA (...) EM NOME DA LICITANTE (em atendimento ao Decreto Estadual 62867 de 03 de outubro de 2017).

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)